



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 232112023

04109123 - 16:11

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 123, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Fundação Educacional de Toledo - FUNET

Relatoria: Vereador(a) Valdir Rossetto

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa de 3 de agosto de 2023, o Parlamentar Dudu Barbosa encaminhou o Projeto de Lei nº 123, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Fundação Educacional de Toledo – FUNET.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 25ª Sessão Ordinária do dia 7 de agosto de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e no dia 8 de agosto de 2023 a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamento e no dia 22 de agosto de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), e no dia 24 de agosto de 2023 o Presidente Vereador Marcelo Marques designou este Vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria visa declarar de utilidade pública municipal a Fundação Educacional de Toledo – FUNET.

Considerando, que na sua justificativa o proponente, Parlamentar Dudu Barbosa elencou toda a natureza da referida fundação, qual seja entidade sem fins lucrativos, de natureza educacional, cultural, de assistência social e filantrópica, tem como finalidade incentivar, criar e manter o estabelecimento de ensino, desenvolvendo programas de educação, cultural, meio ambiente e ensino inclusivo, visando oferecer o maior número possível de oportunidades educacionais e culturais, fornecer o amparo e assistência educativa e material a estudantes carentes de recursos, além de buscar a expansão e o aperfeiçoamento do ensino nas diversas áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

75
*

Considerando que, nosso desenvolvimento como cidade referência num país que necessita cada vez mais trazer e oportunizar o desenvolvimento aos nossos filhos, adolescentes e jovens pois estes serão o futuro de nossa nação, faz-se necessário que tenhamos cada vez mais entidades envolvidas na formação do indivíduo humano, de transformação de vidas muitas vezes carentes do mínimo necessário para sobreviver.

Assim, considerando algumas justificativas apresentadas no projeto proposto de utilidade pública da referida entidade, é que concluímos ser favorável ao mérito da matéria analisada.

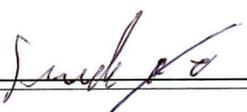
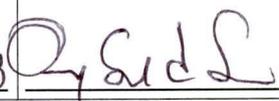
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 123, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 4 de setembro de 2023.


VALDIR ROSSETTO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 123, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
Marcelo Marques	34/09/23		
Geraldo Weisheimer	14/09/23		
Leocides Bisognin	14/09/23		
Professor Oseias	14/09/23		

PL 123/2023
AUTORIA: Ver. Dudu Barbosa

